

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Edificações – EDIF 5 – às fls. 2659/2660 e da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 133/SIURB/11, celebrado com a empresa Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.403.235/0001-56, tendo por escopo a execução de obras e serviços, para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 10, atinentes ao processo de Pré – Qualificação nº 002/10/SIURB, prorrogação essa, para a CEMEI Setor 4304 - Carmelo Cali, por mais 30 dias corridos a contar de 23/06/2018.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 2017-0.166.022-5.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18/MSMO – A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, SITUADA NA RUA VIEIRA RAVASCO S/Nº - PR/SÉ.

EMPRESA – EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA .
Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, portando os documentos relacionados no item 14 – da Contratação do Edital, última alteração do Contrato Social Consolidado e Procuração no caso de procurador.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 6022.2017/0000769-2 (Proc.Originário 2011-0.345.701-9).

Aditamento 009/183/SIURB/11/2018.
Contrato Aditado 183/SIURB/11.
CONTRATADA – CONSÓRCIO RM.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS NACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 3.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogação do prazo de execução a contar de 01 de agosto de 2018 à 31 de outubro de 2019.
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de vigência a contar de 01 de agosto de 2018 à 31 de janeiro de 2020.
3) Adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme doc. SEI nº 8478137

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2013-0.361.225-5
Int.: M.A.S Construções e Empreendimentos Ltda.
Ass.: Retomada do Contrato - Contrato nº 046/SIURB/2016 – Execução de serviços e obras para construção da Casa de Passagem, na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Barcelar – SP/VM.
DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação do Departamento de Edificações – EDIF.5 às fls. 2842 e da ATAJ às fls. 2843/2845, AUTORIZO a retomada do contrato nº 046/SIURB/2016, celebrado com a empresa M.A.S Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.192.609/0001-80, tendo por escopo a execução de serviços e obras para construção da Casa de Passagem, na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Barcelar – SP/VM, a contar da data da publicação deste despacho.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 7910.2017/0000704-8 (2016-0.098.738-5)
Aditamento 002/006/SIURB/16/2018.
Contrato Aditado 006/SIURB/16.
CONTRATADA – CONSÓRCIO SOUZA COMPEC / COPLAN.
OBJETO – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. SANTO AMARO / REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO – TRECHO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK ATÉ AV. DOS BANDEIRANTES.

OBJETO DO ADITAMENTO:
1) DA RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Retomada do prazo de execução a contar de 18 de junho de 2018 até a data de 14 de junho de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
2) DA DEVOLUÇÃO DE DIAS REMANESCENTES - Devolução de 728 dias remanescentes, do prazo inicial, interrompido pela suspensão Contratual de nº 001/006/SIURB/16/2016
3) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Prorrogação do prazo de vigência por 13 meses a contar de 19 de agosto de 2018
4) DO FATURAMENTO - Fica autorizado o faturamento em nome do Consórcio Souza Compec / Coplan, inscrito no CNPJ nº 24.634.870/0001-80 e não mais em nome das empresas que o constituem.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATADA – PRESERVA ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO - 020/SIURB/18
VALOR – R\$ 2.578.226,43.
PROCESSO Nº: 2017-0.177.215-5
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGIME EMERGENCIAL.
OBJETO – : EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CÔRREGO DA RUA ANDRÉ CAVALCANTI X RUA CATARINA LOPES (INFLUENTE DO RIO JACÚ).
PRAZO – O prazo para execução das obras é de 180 dias corridos, contados da emissão da Ordem de início expedida pela fiscalização.
REAJUSTE – Conforme Legislação em vigor.

7910.2017/0000415-4
Int.: Consórcio Talude/Japy-2017.
Ass.: Contrato nº 012/MSMO/2017 - Retomada, Prorrogação Prazo Contratual e Aditivo de Valor
I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação da empresa SPObras (8903919 e 9199299) e da ATAJ (9200438 e 9202271), que acolho, AUTORIZO a retomada do contrato, celebrado com Consórcio Talude/Japy-2017, constituído pelas empresas Talude Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.914.786/0001-67 e Japy – Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.014.490/0001-00, a contar de 25/06/2018, bem como AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 a prorrogação de prazo por mais 3 meses.
II – Outrossim, com fulcro no artigo 65, I, "b" do mesmo diploma legal, AUTORIZO a adoção da nova planilha de serviços e preços em doc SEI nº 8903781, que altera o valor do contrato em mais R\$ 948.837,59, passando de R\$ 7.075.379,02 para R\$ 8.024.216,61, correspondendo a um acréscimo de 13,41% do seu valor inicial, bem como novo cronograma físico – financeiro constante em doc SEI nº 9199270.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 008/ AMLURB/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 8310.2017/0000310-8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/AMLURB/2018 CONTRATANTE: AUTORIZADA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB. CONTRATADA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, treinamento de servidores e atualização do software, manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) relógios de ponto Henry Prisma S/F – R 02, Software de Controle de Ponto Secullum; com fornecimento de peças e papel de impressão térmica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 81.10.15.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.00 NOTA DE EMPENHO: nº 353/2018.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 3940/2018
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 993/2017
ASSUNTO: Bolsa-Auxílio
"À vista das informações constantes do presente, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei 16.936/2018, publicada no DOC em 12/06/2018, que reajustou os valores da bolsa-auxílio, a MESA DETERMINA:
1 – Reajuste do valor da bolsa-auxílio dos estagiários da CMSP, cujo Programa de Estágio é operacionalizado pelo CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, nos percentuais estabelecidos no art. 20 da Lei 16.936/2018;
2 – Emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa diante dos órgãos competentes; e
3 – Apostilamento nos termos do § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/93."

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 038/18
COPIADORA MODULO LTDA EPP - CNPJ nº 73.119.026/0001-27. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/17 - prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 meses, com início em 14/06/2018. Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02. R\$ 24.256,80. Data de assinatura: 13/06/2018. PA 2016-0.243.306-9.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 039/18
JORNAL GAZETA SP LTDA. EPP - CNPJ nº 04.735.364/0001-70. Aditamento ao Contrato nº 023/18 - retificação do item 8.1.1 da cláusula oitava do contrato. Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. R\$ 0,00. Data de assinatura: 14/06/18. PA 2018-0.001.615-4.
À vista do constante no Processo 7610.2018/0000170-9, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB nº 02/2017, AUTORIZO, a contratação da empresa C.R.E. COMÉRCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA., CNPJ nº 58.765.165/0001-34, para o serviços de recarga de extintores, destinados ao Residencial Olarias, nos termos do inciso II c/c parágrafo primeiro, ambos do artigo 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.543,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com recurso reserva orçamentária 91.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.08.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2018 - PI-003/2018 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

O Pregoeiro, designado pelos Srs. Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., informa que a empresa F. LOPES PUBLICIDADE LTDA., vencedora do certame supramencionado, entregou os documentos originais exigidos para habilitação, junto a proposta de preços atualizada, todos dentro do prazo estipulado no Edital, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto deste certame no valor total de **R\$31.110,00** (trinta e um mil, cento e dez reais) para a vigência de 12 meses .

AVISO DE ERRATA

PE Nº 5.001/2018 - PI - 16/2018 – CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA COBERTURA A PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO DE SEGURO PATRIMONIAL MULTIRRISCO PARA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Pregoeira designada pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., para condução do Pregão Eletrônico em epígrafe, comunica a alteração da abertura da sessão do pregão para o dia 05/07/2018 às 10 h, anteriormente agendada para o dia 04/07/2018, em razão de adequações no caderno editalício.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE CONTRATO
CO-03.06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2016 – ARP-01.05/16
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.003/2018
CONTRATADA: PRIME CONTROL CONSULTORIA LTDA-EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS EM TESTE DE SOFTWARE.
VALOR: R\$ 624.820,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA (05/06/2018).

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 043143500 - SEI Nº 7810.2018/0000154-4

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

A vista do contido no presente processo eletrônico, especialmente a manifestação jurídica de cotas SEIs nº 9161093/9163146, que acolhemos como razão de decidir, AUTORIZAMOS, com fundamento no inciso II do art. 57 c/c inciso II, "b", do art. 65, ambos da Lei federal nº 8.666/93, a prorrogação do prazo do Contrato nº 0431435000, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61, por mais um período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 63.737,20 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em disponibilização de acesso à rede PRODAM para usuários da PMSP e Caixa Postal.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 02
PREGÃO Nº 08/2018 – EXTRATO DE ATA
Processo: 72.002.304/18-50 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, e a Equipe de Apoio, PATRÍCIA DE ARAÚJO M. FRANZOTTI e CARLOS AUGUSTO ABRÃO DE QUEIROZ, designados pela Port. 134/2018, para a retomada da Sessão Pública do Pregão em epígrafe. A retomada da sessão se fez necessário para divulgação da análise da amostra encaminhada pela empresa detentora da melhor oferta para o item 86. O pregoeiro iniciou a sessão informando que a empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA. entregou, tempestivamente (em 21.06.2018), a proposta exigida, bem como a amostra para o item em que ofertou a melhor proposta. Ato contínuo o Pregoeiro prosseguiu com a licitação habilitando a empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA. para os Grupos 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09, bem como para o item 86. O prazo para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foi aberto e seu encerramento deu-se às quinze horas e onze minutos da data da retomada da sessão, transcorrendo, esse prazo, "in albis". Destarte o Pregoeiro declarou DESERTOS os Grupos 04 e 10, bem como o item 67; FRACASSADOS o Grupo 06 e itens 63 e 67 e ADJUDICADOS, para empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA., os Grupos 01 (total de R\$1.273,38), 02 (R\$13.524,66), 03 (R\$794,20), 05 (R\$5.637,46), 07 (R\$1.001,13), 08 (R\$1.365,00) e 09 (R\$1.295,25) e item 86 (R\$320,00), perfazendo um total geral de R\$25.211,08. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Em resposta aos questionamentos formulados por e-mail (licitacoes.comerc@gmail.com), por empresa não identificada (E), em referência ao Pregão Eletrônico nº 10/2018 a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo a Comissão de Licitações nº 2 (C2) manifesta os seguintes esclarecimentos:

- (E) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
- (E) Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- (E) Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- (E) Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

C2: A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com o intuito de consolidar-se como instituição de ensino de ponta e marco institucional na cidade de São Paulo, inicia o processo de internacionalização de suas atividades. Neste sentido, terá, a partir do segundo semestre de 2018, atividades formativas (palestras, workshops e cursos de extensão) que irão contar com a participação de professores e especialistas estrangeiros. Esse grupo de atividades a ser realizada pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo apresenta como demanda a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tradução simultânea, em virtude de não possuir, em seu quadro de funcionários, pessoal qualificado para o serviço objeto desse termo de referência, nem empresa atualmente contratada por este órgão.

- (E) Qual a data término do atual contrato?
C2: Conforme acima mencionado, não existe atualmente empresa contratada pela Corte de Contas do Município de São Paulo que presta o serviço objeto da questionada licitação. O certame licitatório a ser realizado pelo Pregão Eletrônico nº 10/2018 tem como objetivo o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de interpretação simultânea e/ou consecutiva nos idiomas inglês e espanhol para o português e para o estrangeiro, bem como locação de equipamentos para tradução simultânea visando o atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/15, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item II.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI do edital.
- (E) Qual a data estimada para início das atividades?
C2: As atividades deverão ser efetuadas após requisição do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, mediante a emissão da Nota de Empenho, que será enviada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias do início da realização do evento e que informará o local, o tipo de evento, a data e o horário da execução dos serviços, conforme item VI.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI do edital.
- (E) Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
C2: A história técnica será obrigatória ou facultativa?
- (E) Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

C2: Nos termos do item 6.8. do edital, todos os valores propostos (e eventualmente registrados) deverão comportar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto. Nesse sentido a futura Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- (E) Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de trabalho?

C2: O Tribunal de Contas do Município de São Paulo está localizado na Avenida Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, próximo a AACD e a Avenida 23 de maio. As linhas de ônibus com ponto próximo ao Tribunal de Contas são:

- 476A-10: Ipiranga / Terminal Santo Amaro
- 5103-10: Terminal Sacomã / Moema
- N505-11 – Terminal Sacomã / Terminal Pinheiros
- 875C-10 – Terminal Lapa/ Terminal Santa Cruz
- 5178-10 – Jardim Miriam / Praça João Mendes
- 175T-10 – Metrô Santana / Metrô Jabaquara
- 5175-10 – Balneário São Francisco / Pça. da Sé
- 5185-10 – Terminal Guarapiranga / Terminal Parque D. Pedro II

9. 5611-10 – Eldorado / Praça João Mendes
10. 5652-10 – Jd. IV Centenário / Pça da Sé
Para informações detalhadas sobre os itinerários consulte o site: <http://www.sptrans.com.br/itinerarios/> ou ligue para a SP-Trans: 156. A estação de metrô mais próxima é a Estação Santa Cruz (linha azul) a aproximadamente 20 minutos de caminhada.

- (E) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- (E) Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- (E) Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- (E) Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

C2: Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação de serviço a ser licitado estão devidamente descritos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

16.Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

C2: Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo nos locais indicados no momento da contratação (Escola de Contas ou Plenário) e em razão dos eventos a serem realizados. A antecedência de 01 (uma) hora da realização do evento para apresentação do profissional está prevista nos itens VI.2.2 e VI.3.1 da minuta da Ata de Registro de Preços e seu controle será verificado pelo fiscal do contrato.

18. (E) Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

9. (E) Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

C2: A empresa vencedora deverá respeitar todas as normas atinentes à prestação de serviços que irá realizar. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto são, da mesma forma, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

19. (E) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

20. (E) Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

21.O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

C2: A utilização de preposto, em razão da ausência de requisição editalícia, será facultada ao contratado, porém, em caso de escolha, assumirá as responsabilidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

10. (E) Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. (E) Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

22. (E) Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

C2: Conforme previsão em edital, em especial em seu Termo de Referência, a contratação será realizada por DIÁRIA, considerando a quantidade de 06 (seis) horas para os profissionais de tradução e 12 (doze) para a locação dos equipamentos somente durante a realização dos eventos, conforme divulgação que ocorrerá em prazo estipulado em edital.

23. (E) Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

C2: Todas as normas voltadas a licitações e contratos, bem como as que incidam diretamente sobre o objeto e possuam aplicação obrigatória pelo município de São Paulo deverão ser respeitadas.

24. (E)A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXAP)?

25. (E)A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

C2: A exigência de quaisquer documentos não previstos inicialmente em edital somente se justificará, nos termos do item 8.5.3.2 do edital, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

26. (E) Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

27. (E) Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

C2: Nos termos do item IV.1 da Minuta da Ata de Registro de preços, durante a vigência da ATA os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

28. (E) A história técnica será obrigatória ou facultativa?
C2: A história técnica é facultativa, conforme simples leitura do Item 10.7.2 do edital e seu Anexo V, bem como publicação no Diário Oficial de 21 de junho de 2018 em sua pág. 93.

(29.) (E) Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão está contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa.

C2: Todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados estão previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Solicitamos que posteriores questionamentos sejam voltados exclusivamente ao objeto da licitação e que ocorra apenas após a leitura completa do instrumento convocatório a fim de evitar que dúvidas impertinentes, desnecessárias ou não condizentes com o objeto possam ensejar qualquer retardamento na execução do objeto.